



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI N° 059/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - GRUPO CONVIVER CRISTO REDENTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Rebouças, autorizado a conceder direito real de uso à Associação da Terceira Idade – Grupo Conviver Cristo Redentor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.918.579/0001-15, em relação ao imóvel público localizado na Rua Germano Veiga, 30, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 6.369, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º. A referida concessão dar-se-á por prazo indeterminado.

Art. 4º. A concessão será rescindida e encerrada unilateralmente pelo Município se o imóvel for submetido à destinação diversa da estabelecida no respectivo instrumento de concessão.

Art. 5º. O Município de Rebouças terá direito de fazer uso gratuito do espaço cedido para realização de atividades, reuniões e eventos, mediante agendamento prévio.

Art. 6º. As normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei poderão ser estabelecidas por ato do executivo municipal ou constar do termo de cessão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, 13 de dezembro de 2023

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal